



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA PL /RO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 2.913, DE 2021

Cria o Selo Verde Cacau Cabruca.

Autor: Deputado FÉLIX MENDONÇA
JÚNIOR

Relatora: Deputada SILVIA CRISTINA

I - RELATÓRIO

Com duas emendas aprovadas pelo Senado Federal, retorna para a manifestação da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2.913, de 2021, que cria os Selos Verdes Cacau Cabruca e Cacau Amazônia, com o objetivo de atestar a sustentabilidade e o interesse social e ambiental da cacauicultura brasileira.

A emenda nº 1 acresce parágrafo único ao art. 2º da proposição para esclarecer que se entende por cacauicultor o agricultor que se dedica à cultura de cacau ou a cooperativa composta por esses agricultores.

A emenda nº 2 suprime do texto aprovado por esta Casa legislativa os comandos que atribuem a concessão dos selos ao órgão ambiental federal competente (art. 3º); estabelecem limite de dois anos de validade para os selos, com possibilidade de renovações (art. 4º); e atribuem ao cacauicultor o pagamento de preço público ou tarifa para cobrir as despesas decorrentes de análises e vistorias necessários à obtenção dos selos.

As proposições tramitam em regime ordinário, estão sujeitas à apreciação conclusiva das Comissões e foram distribuídas para manifestação



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sílvia Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infofleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221835607500>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 524 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5524/3524 | dep.silviacristina@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA PL /RO

inicial desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e posterior apreciação das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Com satisfação recebo a relatoria do Projeto de Lei nº 2.913, de 2021, que retorna a esta Casa legislativa para manifestação quanto às emendas aprovadas pelo Senado Federal. O projeto de lei cria os Selos Verdes Cacao Cabruca e Cacao Amazônia, com o objetivo de atestar a sustentabilidade e o interesse social.

Para esta relatora, as emendas oferecidas pelo Senado Federal são meritórias: a emenda nº 1, por estender a concessão dos selos às cooperativas integradas por cacauicultores, permitindo-lhes os benefícios antes destinados apenas a agricultores, em caráter individual; a emenda nº 2, por, com a supressão proposta dos artigos 3º, 4º e 5º, mencionados no relatório deste Parecer, conferir maior flexibilidade à norma legal, deixando para o regulamento aspectos que, com certa frequência, necessitam de aprimoramento.

Os sistemas cabruca e amazônico de produção são tradicionais em suas regiões, Bahia e Floresta Amazônica, e importantes para a conservação do meio ambiente, pois se baseiam no cultivo das plantas de cacau sob o dossel da floresta, com reduzida supressão da vegetação nativa.

A concessão dos Selos Verdes Cacao Cabruca e Cacao Amazônia possibilitará a diferenciação, o reconhecimento e a valorização de produtos sustentáveis, do ponto de vista ambiental, social e, por que não ressaltar, econômico também.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infofleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221835607500>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 524 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5524/3524 | dep.silviacristina@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA PL /RO

Antes de concluir meu voto, gostaria de ressaltar que a proposição foi originalmente apresentada pelo Deputado Félix Mendonça Júnior sob a forma do PL nº 3.665, de 2012, e que passou a tramitar com nova numeração em 20 de agosto de 2021. Observa-se, portanto, que a proposta em análise tramita no Congresso Nacional há 10 anos.

Isso posto, e certa de contribuir para o desenvolvimento sustentável da cacauicultura, voto pela aprovação das emendas nº 01 e nº 2 oferecidas pelo Senado Federal.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputada SILVIA CRISTINA
Relatora

2022_3645



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infofleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221835607500>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 524 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5524/3524 | dep.silviacristina@camara.leg.br

Apresentação: 17/05/2022 17:52 - CAPADR
PRL n.2
CAPADR => PL 2913/2021 (Nº Anterior: PL 2913/2021)



CD221835607500
exEdit